



LEI Nº 1146 DE 14 DE MARÇO DE 2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e da outras providências.

HERIBERTO LIBERATO, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por conta do superávit financeiro da fonte 0.1.14- Transferência de Instituições Privadas-FIA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com as especificações abaixo:

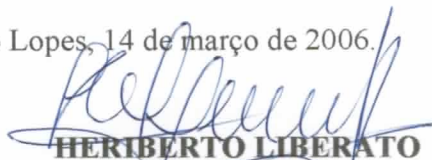
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08243272.010- Manutenção do Fundo Municipal Criança e Adolescente... R\$5.000,00
3.3.50-0.1.14- Transferências de Instituições Privadas..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de março de 2006.


HERIBERTO LIBERATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 14 de março de 2006.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração